



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO 23.329/2009

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.147/2009,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. A abertura de Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e no elemento de despesa abaixo especificado:

3000 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

3001 – Administração Geral

3001.0412200132.110 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	39	01001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.500.000,00
			Total	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – Gabinete do Procurador - PGM

0401.0412200022.005 – Serviços Jurídicos

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.91.00	67	01000	Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00
4.4.90.91.00	69	01000	Sentenças Judiciais	R\$ 200.000,00
			Total	R\$ 300.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0701 – Gabinete do Secretário - SMAD

0701.0412200022.008 – Coordenação da Administração Geral

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	92	01000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 200.000,00
			Total	R\$ 200.000,00

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 23.329/2009

1101.1236100032.014 – Serviços de Administração e Coordenação Geral

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	200	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 200.000,00

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1401 – Gabinete do Secretário- SMAS

1401.0824300082.037 – Ações na área da criança e adolescente

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	386	01000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 200.000,00

2100 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101 – Encargos Gerais do Município

2101.0412200022.054 – Restituições e Indenizações Trabalhistas

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00	543	01000	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

2101.2884300022.057 – Encargos Gerais da Dívida Pública

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.2.90.21.00	550	01000	Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 300.000,00
3.2.90.22.00	551	01000	Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 350.000,00

2300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

2301 – Gabinete do Secretário - SMTE

2301.1133200152.053 – Serviços de Administração e Coordenação Geral

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	573	01000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 200.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.969/2008 de 10/12/2008.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de dezembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PA Nº 10018/2009 - Lei nº 2.147/2009

SMAD / SRD / CFS